

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.802, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor público municipal ao Estado do Tocantins, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO Nº 1.104/2024, expedido pelo Estado do Tocantins, em 04 de novembro de 2024, solicitando a prorrogação da cessão do servidor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão do servidor público municipal **DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 3246, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, **ao Estado do Tocantins**, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.803, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidora pública municipal ao Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO/IPASGU Nº 267/2024, expedido pelo Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi, em 11 de novembro de 2024, solicitando a prorrogação da cessão da servidora;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora pública municipal **AUREA RIBEIRO DE CARVALHO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Gurupi, **ao Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU**, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.804, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidora pública municipal ao Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO/IPASGU Nº 266/2024, expedido pelo Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi, em 11 de novembro de 2024, solicitando a prorrogação da cessão da servidora;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora pública municipal **JULIANA URZEDO DUARTE LOPES**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Auxiliar em Regulamentação Médica, matrícula nº 494945, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, **ao Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU**, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.738, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Gurupi Tocantins, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações governamentais, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade atuar sobre as políticas públicas que promovem a igualdade racial para combater a percepção étnico-racial, reduzir as desigualdades sociais, políticas e culturais, abrigar o monitoramento e proteger essas políticas setoriais públicas, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.228/10).

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I - Formular a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;

II - Participar da elaboração da proposta orçamentária, verificando a destinação de recursos para a população negra e comunidades negras tradicionais no âmbito do município;

III - Pesquisar, estudar e estabelecer soluções para os problemas referentes ao cumprimento dos tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, preconceito e outras formas de detecção e violação de direitos humanos;

IV - Formular critérios e parâmetros para implementação das políticas públicas sociais tratadas à população negra e comunidades negras e tradicionais, em consonância com a Convenção 169, da OIT e com o Decreto Federal nº 6.040/07;

V - Instituir instâncias compostas por membros do conselho e convidados, com a finalidade de promover a articulação em temas relevantes para implementação dos princípios e diretrizes da Política de Igualdade Racial;

VI - Identificar necessidades, medidas ou requisitos necessários à implementação, acompanhamento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, psicológicos, culturais e religiosos relativos à Igualdade Racial;

VII - Zelar pela diversidade cultural da população do Município de Gurupi-TO, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, constitutivas da forma histórica e social;

VIII - Acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violados ou ameaçados de violação por demonstração étnico-racial em todas as suas formas e manifestações;

IX - Identificar sistemas de indicadores, com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas com a promoção da Igualdade Racial no Município de Gurupi-TO;

X - Enviar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, representações de quaisquer pes-

soas ou entidades, em razão das violações de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais;

XI - Elaborar, apresentar e dar publicidade ao relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o ao Prefeito Municipal, aos representantes dos demais Poderes e à Sociedade civil;

XII - Propor a adoção de controle e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular de políticas públicas de promoção da Igualdade Racial, por meio da elaboração de planos, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

XIII - Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais ligadas diretamente às políticas públicas da população negra do Município de Gurupi-TO, visando à promoção da Igualdade Racial;

XIV - Subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da população negra e comunidades negras tradicionais do Município de Gurupi-TO;

XV - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da Igualdade Racial no Município de Gurupi-TO;

XVI - promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, atendendo a seus objetivos;

XVII - Pronunciar-se, emitir manifestações e prestar informações sobre assuntos que digam respeito aos direitos da população negra e das comunidades negras tradicionais do Município de Gurupi-TO;

XVIII - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe estão sendo mantidos pelo órgão ao qual o Conselho está vinculado;

XIX - Aprovar, de acordo com critérios mantidos em seu Regimento Interno, o cadastro de entidades de atendimento à população negra e comunidades negras tradicionais do Município de Gurupi-TO, que pretendam integrar o Conselho;

XX - Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e aprovar o Plano de Políticas Públicas de Igualdade Racial em consonância com as elaboradas Conferências Municipais, Estaduais e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados nas Leis Orçamentárias.

Parágrafo único. As deliberações, tomadas com a observância do quórum estabelecido nesta Lei e dentro das atribuições acima referidas, terão caráter normativo e serão vinculantes em relação aos demais órgãos estatais, podendo o Conselho realizar contato direto com os órgãos do Município de Gurupi-TO, pertencentes à administração direta ou indireta.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial não se sujeita a qualquer subordinação hierárquica ou político-partidária, de forma a preservar sua autonomia e o exercício regular de suas atribuições.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Representantes da Administração Pública Municipal, sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação;
- e) Um representante da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania;
- f) Um representante da Procuradoria Geral do Município;

II - Representantes da sociedade civil organizada, sendo:

- a) Um Representante dos Capoeiristas;
- b) Um Representante do Movimento Hip Hop e Funk;
- c) Um Representante das religiões de Matriz Africana;

§ 1º A eleição das entidades representativas da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial dar-se-á em assembleia própria, durante a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, realizada a cada 2 (dois) anos, conforme disposto em Regimento Interno.

§ 2º A Presidência do Conselho será eleita mediante procedimento determinado pelo Regimento Interno, devendo haver alternância de cargo entre conselheiros representantes de órgãos governamentais e conselheiros representantes da sociedade civil organizada.

§ 3º Caberá às entidades da sociedade civil organizada a indicação de seus membros e suplentes, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da eleição, para a devida nomeação pelo Prefeito Municipal.

§ 4º O não atendimento ao disposto no parágrafo anterior implicará na substituição da entidade da sociedade civil organizada pela mais votada na ordem de sucessão.

§ 5º Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, permitidos 1 (uma) reeleição e não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivam a deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, assegurada a ampla defesa.

§ 6º Os membros representantes do Poder Executivo e Legislativo poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a 4 (quatro) anos seguidos.

§ 7º A função de Conselheiro será considerada de caráter público relevante e concedida gratuitamente.

Art. 6º A estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão disciplinados em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado por si mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros eleitos e indicados para a primeira gestão.

Art. 7º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º As deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão tomadas por maioria simples, permanecendo presentes a maioria absoluta de seus membros.

Art. 9º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, pelos seus conhecimentos e experiência profissional, podem contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 10 As sessões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão públicas, abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 11 O órgão ao qual o Conselho está vinculado, por intermédio da Coordenadoria municipal de Equidade Racial do município, prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como local e infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. O órgão ao qual o Conselho está vinculado custeará o deslocamento, a alimentação e permanência dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para o deslocamento de comissões de trabalho e, ainda, as despesas dos Delegados representantes do Poder Público e dos Delegados da sociedade civil organizada, eleitos na Conferência Municipal de Igualdade Racial, para viabilizar a presença dos mesmos na Conferência Estadual de Igualdade Racial.

Art. 12 Fica criado o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNPPIR, administrado pelo Conselho e com recursos destinados ao atendimento das ações de promoção da igualdade racial, assim constituído:

I - Dotação a ele consignada no orçamento do Município;

II - Recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR;

III - Recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR;

- IV - Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- V - Rendas diversas, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
- VI - Outros recursos que foram destinados.

Art. 13 Para a pronta instalação do Conselho, os representantes da sociedade civil organizada serão indicados em assembleia especialmente convocada para este fim, cuja obrigatoriedade será automaticamente extinta quando de nova escolha durante a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 14 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 25 de Novembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar Nº. 2023.007312

Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 2023.007312, que inicialmente foi conduzido como sindicância, nos termos do Decreto Municipal Nº. 0689, de 06 de Junho de 2023, e culminou no Relatório Final da Sindicante (fls. 111 a 118), a qual concluiu pela necessidade do caso ser tratado como processo administrativo disciplinar, então houve a instauração por meio do Decreto Nº. 0967, de 04 de agosto de 2023, de lavra da Chefe do Poder Executivo Municipal, em face da servidora efetiva **D. DO R. F. D., matrícula Nº. 494.719, ocupante do cargo de Procuradora Municipal**, em decorrência dos fatos indicados no Ofício Nº. 249/2023 e anexos.

EM FACE DO EXPOSTO, e pelo que dos autos consta, adoto como razões de decidir, e de maneira integral, os argumentos delineados no Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar visto que a servidora procedeu de forma desidiosa, teve conduta que perturbou a ordem no andamento dos trabalhos e causou danos ao erário (art. 37, XXVI, e art. 38, IV e X, da Lei Municipal Nº. 2.434/2019), portanto, decido pela **DEMISSÃO da servidora D. DO R. F. D., matrícula Nº. 494.719, ocupante do cargo de Procuradora Municipal.**

Gabinete da Prefeita de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Novembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008606.PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT. **EMIVAL BORGES AGUIAR** NO DIA 13/11/2024 VALOR DA DIÁRIA R\$ 105,00 (cento e cinco reais) PAGO CONFORME DECRETO 1.018 DE 20 DE JULHO DE 2021 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS” DESTINO: PALMAS/TO. **FINALIDADE DA VIAGEM:** 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, Biênio 2023/2025, realizada na cidade de Palmas/TO, no dia 13 de novembro de 2024 NA SEDE DO CETRAN/TO EM PALMAS/TO COMO MEMBRO DO CETRAN.

IPASGU

PORTARIA Nº. 111/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
HOSPITAL ORTOPEDICO DO TOCANTINS - IOP	07.169.771/0001-56	R\$ 120.000,00
UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	01.476.619/0002-10	R\$ 160.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

CONVOCAÇÃO

Considerando que o IPASGU identificou no sistema de gestão de usuários inconsistência de dados. Considerando a necessidade de manter o banco de dados atualizado e fidedigno com a realidade. Para melhor atender os usuários, o **IPASGU - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI**, por seu intermédio do seu Presidente **FÁBIO ARAÚJO SILVA**, convoca os usuários abaixo listados para enviarem cópia dos seus documentos pessoais (CPF e RG) no WhatsApp do IPASGU (63)33123727, (63) 992012125 ou (63) 991121585, podendo ainda optarem pelo comparecimento e entrega dos documentos na central de atendimento, localizado nas dependências do PRONTO, no shopping Araguaia. A não apresentação dos documentos em 10 dias acarretará suspensão dos serviços para o usuário abaixo listado que não atualizarem o cadastro.

TITULARES SEM CPF

ALCEMAR CYRIACO JUNIOR
ARIANY HELIA OLIVEIRA DE CASTRO LOBO
CELSO LOUCA JUNIOR 09/21
DAVID HENRIQUE GARCIA
GILVANE OLIVEIRA COELHO GOMES
JOSE REIS DA SILVA
JOYCE MARIA FREITAS DE SOUSA LIMA
JUCIRLEY ALVES MARTINS
JUDITH MARIA DA C. PIMENTEL
MANUELLA MARIANO FEITOSA 09/21
SARAH LORRANNE RAFAEL DE OLIVEIRA
THATIANA FERREIRA REIS

VINICIUS CAVALCANTE ARAUJO 01/20

DEPENDENTES SEM CPF

ADAO PEREIRA PINTO
ADAO XAVIER DOS SANTOS
ADEMILSON FERREIRA DE SOUZA
ADRIA MARIA XAVIER CABRAL 09/21
ADRIANO CASSIANO DA CRUZ
ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA
AGATA SILVA VASCONCELOS
AGATA SOFIA FERREIRA MARQUES
AGNALDO SAMPAIO DOS SANTOS
AILTON CARNEIRO RIBEIRO
AIRTON DA SILVA RIBEIRO
ALAN AUGUSTO MENDONCA DOS SANTOS
ALCIONE GOMES CUNHA
ALDECI LOPES SOUTO GIOVELLI
ALESSANDRA ARAUJO MOREIRA NOLETO
ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA-CURATELA
ALEX NASCIMENTO FERNANDES
ALEXANDRE BARBOSA SAMPAIO
ALEXANDRE BATISTA ALVES
ALEXANDRE DA SILVA LINS
ALICE DIAS BRITO DE SOUZA
ALLISSON MOREIRA BORGES
AMANDA DE MACEDO GONZAGA
AMERICA FRANCISCA
AMERICO HENRIQUE DA SILVA
ANA BEATRIZ DANTAS DA MERCES
ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA
ANA BEATRIZ SILVA XAVIER
ANA CAROLINA VIEIRA BARROS
ANA CECILIA ROCHA NEVES

ANA CLARA ALVES DE OLIVEIRA
ANA CLARA DE ARAUJO DE FRANCA
ANA CRISTINA CRUZ AGUIAR CÂMARA
ANA GABRIELA MESQUITA COSTA
ANA KAROLAYNE SOUZA DOS SANTOS
ANA LAURA BARROS CARLOTTO
ANA LAURA MARINHO PEDROSO
ANA LAURA TAVARES PINHEIRO
ANA LUCIA RAFAEL REIS 09/21
ANA MILVA BRITO DOS SANTOS GONCALVES
ANA RODRIGUES DA SILVA
ANA TEREZA MEDEIROS DA SILVA
ANA VALENA DE JESUS MARINHO 09/21
ANDRE AMERICO VIEIRA
ANDRE DA SILVA LINS
ANDREIA ALVES VILA NOVA RESENDE
ANDRESSA MARIA RAMALHO DOS PASSOS
ANE LISE CAPITANIO BATISTA FURLAN
ANGELICA SANTOS BARRETO 09/21
ANGELO GABRIEL GOMES DA SILVA
ANNA BEATRIZ DE ALMEIDA AGUIAR
ANNA CAROLINA REIS DA SILVA
ANNA FLAVIA DE SOUZA CASTRO
ANNA JULIA RODRIGUES TEIXEIRA
ANNA LAURA DE SOUZA CASTRO
ANNA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA
ANNA LUISA SANTANA PERES
ANTHONY PETER AVERY
ANTONIO DA SILVA CORREIA FILHO
ANTONIO DA SILVA PEREIRA
ANTONIO DE ARAUJO BARROS
ANTONIO ENOC PALHETA NETO
ANTONIO LYRA GOMES CAMARGO

ANTONIO NETO ALVES DO NASCIMENTO
ANTONIO SETUBAL DOS SANTOS
APARECIDA DAS GRACAS SILVA
ARIEL VINICIUS RIBEIRO DA COSTA
ARIZELIA CELESTINO DE ALCANTARA
ARMANDIO PEREIRA DA SILVA
ARMANDO FERREIRA LIMA
ARTHUR ALVES FRANCO
ARTHUR BARBOSA PEREIRA
ARTHUR COSTA BARROS DE SOUSA
ARTHUR COSTA DENDENA
ARTHUR GABRIEL PEREIRA DIAS GOMES
ARTHUR JOAQUIM DE ALMEIDA AGUIAR
ARTHUR MIGUEL CARDOSO CORSO
ARTHUR MOREIRA BORGES TORQUATO
ARTHUR NUNES OLIVIERA
ARTHUR NUNES SOARES
ARTHUR RODRIGUES DA COSTA
ARTHUR SAMUEL CARDOSO ROCHA
ARTHUR VASCONCELOS DE BULHOES
ARTUR GOMES DOS SANTOS
ASHLEY ARAUJO BARRETO
ATANUBIO PINTO DE OLIVEIRA
ATHOS MYZAEI RORIGUES MILHOMENS
ATHRICYA SILVA SANTIAGO
AUGUSTO GAUDIOSO CRUZ
AURELIA RIBEIRO NUNES
AURINETE BEZERRA DA SILVA
BALTAZAR ALVES DE MACEDO
BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES
BEATRIZ LIMA MENDES
BENEDITO DA CRUZ MESSIAS
BENICIO BATISTA COSTA

BERNARDINA RODRIGUES BRAGA
BIANCA DUTRA FERNANDES
BLENDIA ALVES SANTANA
BOSCO BORGES DOS SANTOS
BRAYAN DOS SANTOS COSTA
BRAYAN GURJAO AMORIM
BRENDA SOUZA SANTOS
BRENNO PEREIRA DOS SANTOS
BRUNO SILVA LIMA 09/21
BYANNKA RIBEIRO MENDES
CAIO FELIPE ALVES
CAIO FELIPE AMARAL BARBOSA
CALEBE SANTANA ARAUJO
CAMILA LOPES FERNANDES SOUZA
CARINNE CASIMIRO ALVES
CARLA RODRIGUES DE SOUZA
CARLOS ALBERTO MARTINS LIMA
CARLOS ALBERTO RIBEIRO G. NERI
CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CABRAL
CARLOS EMANUEL BATISTA ALVES
CARLOS LEONCIO OLIVEIRA VIANA
CARLOS VICTOR CARDOSO
CAROLINE ALMEIDA VILLELA BRETTAS
CAROLINE ALVES MACEDO BARROS
CATHARINA GAUDIOSO CRUZ
CECILIA DE OLIVEIRA MARTINS
CECILIA GONCALVES RODRIGUES
CECILIA MARTINS RIBEIRO
CECILIA MORAIS RODRIGUES
CELSO LUIZ PERINI
CHLOE ESMERALDA SEGURA MARQUES
CIDNEY BERTONSSIN

CLARA COELHO BOTELHO
CLAUDIA CHRISTINA RIBEIRO GUIMARAES NERI
CLAUDINA PEREIRA DE SOUSA
CLAUDIO MARCIO TEIXEIRA LIMA
CLAUDIONOR VIANA DE FREITAS
CLAUDIVANIA ROCHA DOS SANTOS
CRISTIANE MARIA DA SILVA C. MOREIRA
CRISTIANO ALVES AFONSO
CRISTINA MARIA DA SILVA
CRISTINO GONZAGA DE SOUZA
DANIEL DE SOUZA CARVALHO JUNIOR
DANIEL RIBEIRO DA CRUZ
DANIEL TAVARES SOUZA AGUIAR
DANIEL XAVIER PONCE DE MELO
DANILO LUIZ PAES FRANCA
DANIZETE FERREIRA DOS SANTOS
DANNILO SOUTO RIBEIRO
DANYELLE NUNES FERNANDES
DANYELY DIAS BRITO
DARCI DIAS DE OLIVEIRA
DARIO LOPES DA CRUZ
DAVI COELHO GOMES
DAVI EMANUEL PEREIRA RIBEIRO
DAVI GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
DAVI LUCAS DIAS
DAVI LUCAS FERNANDES SOUSA FREITAS
DAVI MARTINS SILVA
DAVI RENATO BARBOSA MOTA
DAVI RIQUELME RIBEIRO DA COSTA
DAVI SILVA LIMA
DAVI SOUZA CARVALHO
DAVID WALLACE FERREIRA COUTINHO
DAYSE NERES RESENDE BARBOSA

DEBORA COSTA RIBEIRA
DEIJARES BATISTA DE OLIVEIRA
DELCIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
DELDI DE OLIVEIRA PINTO
DELMAR PEREIRA DE BRITO
DEMILDA RODRIGUES DA SILVA ALVES
DENIS DOS SANTOS SOUZA
DENIS VAZ RODRIGUES
DENISVAN LIMA DOS SANTOS
DENNIS NUNES BATISTA
DEUSIMAR MEDEIROS DA SILVA
DEYZE KELLEN RIBEIRO COSTA
DHEYSON EDUARDO MARTINS LOPES
DHIEGO LUCAS PEREIRA DE SOUZA
DHULLYANNE TAVARES NUNES
DIEGO ROCHA MACEDO
DILENE CARVALHO SILVA LIMA
DIOGO SILVA SANTOS
DIOMAR BATISTA GLORIA
DOMINGAS BARBOSA DA SILVA
DOMINGAS JOSE DE BARROS MACHADO
DOMINGAS TAVARES SOARES
DOMINGOS LOPES DA SILVA
DORGILENE RIBEIRO DE MORAIS
EDILSON DA SILVA BARROS
EDIMAR MEDRADO
EDINE TEIXEIRA DE CASTRO
EDIVAN BOTELHO DANTAS DO REGO
EDMILSON LUCIO PERES
EDNARDO DOS SANTOS RODRIGUES
EDSIMONI APARECIDA MALTAROLLO BLESSA
EDSON FERREIRA GAMA
EDSON MARCOS TELES CIRQUEIRA

EDUARDA AMORIM MIRANDA
EDUARDA COELHO GOMES
EDUARDA DUARTE CARVALHO DE SOUSA
EDUARDA PEREIRA DA CRUZ
EDUARDO GOMES SOARES
EDUARDO VITORIO F. BATISTA NEVES
EDVALDO BARBOSA CIRQUEIRA
EDVALMO PEREIRA DOS SANTOS
ELENICE S. DE MACEDO SILVA
ELIANE DE SOUZA CHAVES
ELIENE CORDEIRO SANTOS
ELIKA ALVES RODRIGUES
ELISA RESPLANDES
ELIZAE AFONSO DE BRITO
ELLEN FERNANDA RODRIGUES ALVES
ELOISA BELEM MAIA
ELOISA CUSTODIO GRACIANO
ELOISA PEREIRA FIGUEIREDO
ELOIZA APARECIDA DE OLIVEIRA AMORIM
EMANUELLY MONTEIRO PAIXAO
EMILLY ASSUNCAO SOARES
EMILY EDUARDA CERQUEIRA DOS SANTOS
ENZO DANIEL RAFFI BORGES
ENZO GABRIEL AGUIAR BEQUIMAN
ENZO ROMANO ALVES LIMA LUZ
ERICA DO NASCIMENTO SILVA
ERICK DIAS DA SILVA
ERLAINE DAS DORES SOUSA DA COSTA
ERNANNE LOPES DAS MERCES
ESTER DE MORAIS MARINHO
ESTER MARIANO FEITOSA
ESTEVAM BENTO DE SOUZA NETO
ESTEVAN DE SALES OLIVEIRA 09/21

EUGENY RIBEIRO VERCOSA
EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA
FABIANA SOUSA SILVA
FELIPE DIAS LEMOS
FELIPE SOARES RIBEIRO
FELLYPE NERES BARBOSA
FERNANDA DIAS FIGUEIREDO
FERNANDO RODRIGO MOREIRA DA GAMA
FILIPE DE MORAIS MARINHO
FILYPE AZEVEDO DE AQUINO
FRANCINETO SILVA REIS
FRANCISCO BERTOLINO REIS MATOS SALES
FRANCISCO CLAUDIO LIMA GOMES
FRANK-NEY OLIVEIRA DE ALMEIDA
GABRIEL DE SOUSA LIMA
GABRIEL DIAS PEREIRA
GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA MOTA
GABRIEL NAVES DIAS FEITOZA BISPO
GABRIEL PEREIRA MIRANDA FILHO
GABRIEL SOUZA REIS
GABRIELLA SOBRINHO DE CARVALHO
GAEL OLIVEIRA BARROS
GELCIVAN PINTO DE MELO
GENESSY DIAS DOS SANTOS
GENILDA GOMES DA COSTA
GILBERTO LACERDA DE ALMEIDA
GILBERTO PEREIRA DA SILVA
GISELLY NERES BARBOSA
GIULIA LOBO MARTINS SILVA 09/21
GLAUCIMAR GOMES DE SOUSA
GLEISSON COSTA GOMES
GUILHERME CARVALHO LIMA
GUILHERME NAVES NUNES

GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES
GUSTAVO JORDAO CARVALHO MORAIS
GUSTAVO LINHARES DA SILVA
GUSTAVO LOPES DE SOUZA
HAGDA LORRANNA RODRIGUES LEMOS
HAVILA CECILIA SILVEIRA DOS SANTOS
HAVILA HADASSA RIBEIRO DA COSTA
HAVILLA SANTOS ABREU
HAZZUBE CABRAL FEITOSA
HEITOR COSTA DENDENA
HEITOR FARIAS DE OLIVEIRA
HEITOR FRANCISCO TERRA ANDRADE
HEITOR SOARES LIMA
HEITOR SOUSA DANTAS
HEITOR VENANCIO DE SOUZA
HELENA GOMES SOARES
HELENA MARTINS GOMES
HELOISA ALVES COSTA
HELOISA GALVAO FERREIRA PORTO
HELOISA NUNES LOUREIRO
HENRIQUE DE MELO ALENCAR
HENRIQUE ROMANO ALVES LIMA LUZ
HODAVIAS FERREIRA DOS SANTOS
IDALBERTO RIBEIRO DE SOUSA
IGOR DAHER CASTRO
ILARIO FERREIRA GUIMARAES
IOLANDA SOUSA GAMA
IRACI VIRGINIA ZUFFI RIBEIRO
IRAN BISPO DA LUZ
IRATAN HEITOR DE QUEIROZ
ISABELA CHRISTINNA MOREIRA NOLETO
ISABELA OLIVEIRA AIRES DUTRA
ISABELA PINHEIRO RIGONI

ISABELLA CARVALHO LIMA
ISABELLA MENDES RIBEIRO BRITO
ISABELLA SILVA ARAUJO
ISABELLE ASSUNCAO DE MEDEIROS
ISABELLE VITORIA CARVALHO DE OLIVEIRA
ISADORA ASSUNCAO DE MEDEIROS
ISADORA DANTAS CYRIACO
ISADORA SANTANA NUNES
ISAQUE RIBEIRO LIMA
ISAQUE SANTANA DE SOUZA
ISRAEL SILVA VASCONCELOS
ITALO FRANCISCO NEVES ANDRADE
IVAN BATISTA RIBEIRO
IVAN SOUSA LINO
IVONE PEREIRA DA SILVA
IVONETE MARTINS PATROCINIO DA SILVA
IVONILDES DA SILVA BEZERRA
IZABELA TOMAZ OLIVEIRA
JACQUILENE R. DE SOUZA LUSTOSA
JACTA DA SILVA MILHOMEM
JADER DANIEL BORGES
JAIBELUZ COSTA GAMA
JANETE MARINHO DA SILVA 08/21
JARLENE FERREIRA DOS REIS
JEFERSON OLIVEIRA DE SOUZA
JEOVA MACHADO DA SILVA
JESSICA CERQUEIRA GALVAO
JESSICA DOS SANTOS
JHONATA MARQUES DE MORAIS
JOABE OLIVEIRA TAVARES
JOANA BRITO DE OLIVEIRA CERQUEIRA
JOAO BARBOSA DE ARAUJO
JOAO BARBOSA SALES

JOAO CAMARGO NETO
JOAO CARLOS DE JESUS BRANDAO
JOAO CLAUDIO PEREIRA SILVA LIMA
JOAO DAVI FERREIRA DINIZ
JOAO EMANUEL MATOS SALES REIS NOLETO
JOAO GOMES BISPO 09/21
JOAO GUILHERME ZUPELLI VASCONCELOS MARTI
JOAO HORACIO DE CASTILHO
JOAO LUCIO BARROS DE OLIVEIRA
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA SILVA
JOAO MANOEL GOMES DE SOUZA
JOAO MARCELO PASSOS STEFANELLO
JOAO PAULO CARDEAL
JOAO RICARDO LIMA DOS SANTOS
JOAO RICARDO PASSOS STEFANELLO
JOAO ROBERTO GUIMARAES AIRES
JOAO VICTOR FONTOURA PASSARINHO
JOAO VICTOR LOPES CARDEAL
JOAO VITOR GALVAO VIEIRA
JOAO VITOR SOUZA RIBEIRO
JOAQUIM BARROS DE OLIVEIRA
JOAQUIM OLIVEIRA DIAS MORAES
JOAQUIM PEREIRA CARDOSO FILHO
JOEL MATOS DA SILVA
JOERLEI CORREIA DA SILVA DE BARROS
JONATAS EMANOEL FELICIANO LIMA
JORGE MIGUEL HILDEBRANDO DE A. S. MELLO
JORGE PAULO VIEIRA BARROS
JOSE AIRTON FERREIRA CURATELA
JOSE ALVES DA SILVA
JOSE ALVES MONTEIRO
JOSE ANDRADE LIMA 08/21
JOSE ANTONIO FILHO

JOSE CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
JOSE DOMINGOS DA SILVA
JOSE FELIX DIAS DA SILVA
JOSE GILBERTO GUEDES LOPES
JOSE LAICIO MATIAS DA SILVA
JOSE LINO FILHO
JOSE LOPES DE SOUZA
JOSE LUIZ DE ARAUJO
JOSE MARCOS MORAIS
JOSE MIGUEL VIANA BARRETOS RODRIGUES
JOSE ROLINS DA SILVA JUNIOR
JOSE SALMERON GOMES DA SILVA
JOSE ZENILON SARAIVA MOREIRA
JOSEFA FERREIRA DE SOUZA 08/21
JOSIAS CERQUEIRA GALVAO DE AGUIAR
JOSIMAR PEREIRA DA MATA
JOYCE DIAS DA SILVA
JOYCE MOREIRA DE SOUZA
JUAMILSON PINTO DE BRITO MAIA
JUAN PABLO FERNANDES SOUSA FREITAS
JUAREZ FERNANDES DE FREITAS
JUCELINO BESERRA MARTINS
JUCIANE SALES CARVALHO
JULIA GABRIELLE PEREIRA CABRAL
JULIANA CASTRO MARTINS
JULIANA CORREIA DE MORAIS MARINHO
JULIANO DALCIM
JULIO CESAR FERNANDES DE SOUSA FREITAS
JULIO CESAR PONCIANO ATAIDES
JULYANA CARDEAL REIS
JULYANA NUNES DA SILVA
JULYANE FERREIRA DA SILVA
JURANI PINTO RIBEIRO

JUSTINA APARECIDA MORETI PEREIRA
KAIO BARROS AGUIAR
KAIO CESAR MENDES VIEIRA DA SILVA
KAIQUE PASSOS DE SOUSA
KAIQUE SERPA MAFRA
KARINE MARTINS MONTEIRO 09/21
KARLA CRISTYNNA ARAUJO LIMA
KARLA VIRGINIA CARDOSO DE VASCONCELOS F.
KAROLAYNE SOUZA
KARYNA MARIANA RODRIGUES DE AGUIAR
KAUAN CHAGA MASCARENHAS
KAUANNE ARAUJO BARRETO
KAYO VINICIUS ARRUDA RODRIGUES 09/21
KAYRON VITOR ALVES DE MELO
KELLY CRISTINA FERREIRA RODRIGUES
KELLY REGINA DA SILVA MIRANDA BARBOSA
KETLEY ALVES ROMANO CARVALHO
KEVEN LUCCA ALVES RODRIGUES ATKUM
KLAUSVYTOR CLEMENTE DE OLIVEIRA
KLEBER LYRA CAMARGO
KLEBER OLIVEIRA COSTA
KYARA SERPA MAFRA
LANNA BEATRIZ FERREIRA BORGES
LARA BRITO DE MELO
LARA CERQUEIRA GALVAO
LARA MARINHO CASTRO
LARISSA ALVES FRANCO
LARISSA DE BRITO RAMOS CARNEIRO
LARISSA FONTOURA VERAS
LAURA BEATRIZ SOUZA REIS
LAURA ESTELA LIMA VIEIRA
LAURA MUQUY CAVALCANTE CAMPOS
LEO GUSTAVO NAVES BIA

LEONARDO DIAS FERREIRA
LEONARDO LOPES MARTINS
LEONARDO SANTOS GAMA
LEONIDAS PINTO DE CERQUEIRA
LEORI CARNEIRO RODRIGUES
LEVI DA SILVA RIBEIRO
LEVI MONTEIRO RODRIGUES
LIA EDUARDA SOUZA REIS
LIDAIANE LEITE OLIVEIRA
LIDINALVA SILVA VASCONCELOS
LIGIA DA CRUZ CARDOSO MARTINS
LORENA ARRUDA MIRANDA
LORENA BARBOSA DE CASTRO
LORENA MATOS PASLANDIM
LORENA SOARES DA SILVA
LORENNA EMANOELLE ALVES RODRIGUES
LORENNA TATIARA DIAS DOS SANTOS TORRES
LORENZO DANTAS DALCIM
LORENZO MIGUEL FERREIRA MARQUES
LORRANE ALVES DE SOUZA
LOURDES JOSE ALVES OLIVEIRA 08/21
LUANA FREIRE SOARES
LUCAS ARAUJO SANTIAGO
LUCAS COELHO AMARAL
LUCAS EDUARDO DIAS LEMOS
LUCAS FERREIRA RODRIGUES
LUCAS LOPES GIOVELLI 08/21
LUCAS LOPES MACIEL DE SOUSA
LUCAS RODRIGUES BEZERRA LOPES
LUCAS RODRIGUES DA SILVA ALVES
LUCCAS GALVAO VIEIRA
LUCIANNY FERNANDES DA SILVA
LUCIANO FERREIRA SAMPAIO

LUCILAYNE NERY DA SILVA AMARAL
LUDMILA GABRYELLE RAMOS DOS REIS
LUDMILLA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
LUIS AUGUSTO RODRIGUES M. DOS SANTOS
LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO
LUIS GUSTAVO DE MESQUITA SILVA
LUIZ CAMPOS ARAUJO
LUIZ ESTANISLAU BOGARIM
LUIZ FELIPE SANTANA DOS SANTOS
LUIZ FERNANDO BERTONI FRANCA
LUIZ FERNANDO PEREIRA DA CRUZ
LUIZ HENRIQUE NAVES NUNES
LUIZA MARTINS SILVA
LUZIA BARREIRA RODRIGUES
LUZIA GUEDES VASCONCELOS 08/21
LYVIA BRUNA OLIVEIRA ALMEIDA
MAGDAL GOMES DE SOUSA
MAISA NOLETO NERY
MAISA PEREIRA BORGES
MAITE BARROS MARINHO
MANOEL DE JESUS ESTEVAO PAIXAO
MANOEL JOSE RIBEIRO DA SILVA
MANOEL SOUZA DE ALENCAR
MANUELA ALVES CABRAL
MANUELA ANDRADE BARROS
MANUELA ARAUJO MORENO SUARTE PARE
MANUELA CIRQUEIRA DONATO
MANUELLA BARROS BERTONSSIN
MANUELLA GOMIDES VASCONCELOS
MARA CRISTINY DUTRA MILHOMENS
MARC SAMUEL LUZ PACHECO
MARCELO SILVEIRA DOS SANTOS
MARCIA DE OLIVEIRA RAFAEL

MARCILEY LOPES DE ARAUJO
MARCIO TAKADA
MARCO ANTONIO VELOSO LEMOS
MARCONE RICARDO FERNANDES LIMA
MARCOS ANTONIO COSTA NAVES
MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
MARCOS PAULO CASTRO COSTA
MARCOS PAULO RODRIGUES CARDOSO
MARCOS REIS VIEIRA
MARCOS THULIO CHAGA DE OLIVEIRA
MARCUS VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
MARI DE FATIMA QUEDI SILVEIRA
MARIA ALBETIZA PONTES DE CENA
MARIA ANALIA DA SILVA
MARIA APARECIDA FELICIANO GOMES
MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA
MARIA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA-II
MARIA ARLENES ARAUJO DE CASTRO
MARIA BENTA PEREIRA DE CARVALHO
MARIA BENVIDA LUCIA RIBEIRO
MARIA CATARINA TIECHER TORRES
MARIA CECILIA FERNANDES FARIA
MARIA CLARA MOREIRA LIMEIRA
MARIA CLARA MOYA DA COSTA
MARIA CLARA NUNES DA SILVA
MARIA CLARA XAVIER FERNANDES
MARIA DA PENHA ANDRADE DO NASCIMENTO 09/21
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PASCOAL
MARIA DIVINA BENTO CORREIA SECUNDES
MARIA DIVINA PEREIRA ANANIAS
MARIA EDELICIA CORSINI RAMOS DE OLIVEIRA
MARIA EDUARDA DA SILVA ARAUJO 09/21
MARIA EDUARDA FERREIRA DE SOUSA

MARIA EDUARDA FERREIRA SALES
MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO
MARIA FERNANDA RIBEIRO COSTA
MARIA GABRIELA PEREIRA ARRUDA
MARIA HELENA DE OLIVEIRA
MARIA JOSE J.C. PIERANGELO
MARIA JULIA MARINHO PEDROSO
MARIA JULIA PIRES RODRIGUES
MARIA JULIANA NAVES DIAS DO C. FEITOZA
MARIA LEANDRA PEREIRA SILVA LIMA
MARIA NUNES DE BRITO
MARIA OZITA RUFINO RUFO
MARIA PAULA LOPES CARDEAL
MARIA TEREZA DOURADO SANTOS
MARIA VICTORIA DO NASCIMENTO AMORIM
MARIA VITORIA LUCIO FERNANDES CENA
MARIANI NERI CORDEIRO BEZERRA
MARINA COELHO TEIXEIRA LINHARES
MARINA COSTA MOREIRA
MARINETE COSTA NAZARENO
MARIO GUILHERME NERI CORDEIRO
MARLENE LEAO DA COSTA XAVIER
MARLENE LOPES MOREIRA GOMES
MARLENE VITORINO ABREU
MARLLOS PERES DE MELO FILHO
MARLUCIA RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO
MATEUS BARROS DE OLIVEIRA
MATEUS SOLANO NASCIMENTO SOUSA
MATHEUS FERREIRA LEITAO
MATINEL DIAS
MAXIMINIANO PEREIRA DA SILVA
MAYRA ALVES ARAUJO
MAYSA JULIANE PEREIRA CARDOSO

MAYZA GABRIELLY REIS CANDIDO
MEL KHRYSNA RIBEIRO GUIMARAES NERI
MELQUIADES BARROS SANTOS NETO
MEN DE SA SOUTO DOS REIS
MILENA ABIGAIL SILVEIRA DOS SANTOS
MILLENA BARREIRA LOPES 08/21
MILTON RODRIGUES
MIRIAN LOPES DA CRUZ
MISLAYNNE RIBEIRO M. MAXIMO
MOHAMMED SOUSA DA SILVA
MONALISA BARROS LEAL
MONALIZA SOARES BARROS
MURILLO RIBEIRO DOS SANTOS
MURILO FONTOURA VERAS
MYKAEL GUNNAR VINGREN RODRIGUES MILHOMEM
NATALIA FERREIRA AVELINO DE SOUSA 08/21
NATHALYA JACOB RODRIGUES DE SOUZA
NAYANA SANTIAGO OLIVEIRA
NEILA GLORIA CRISTINO ARAUJO
NERIVALDO ROSA DE ARAUJO
NEURIVAN PEREIRA ALVES
NEUTON OLIVEIRA DE SOUSA
NEUZELY PIRES FERNANDES
NICOLAS BATISTA ALVES
NICOLAS SANTANA DE SOUZA
NICOLLE DE PAULA MARTINS
NIKELY GOMES FERREIRA DE SOUZA
NILSIRAN FERNANDES DA COSTA
NILTON CEZAR SANTANA DE SOUZA
NIVALDA ALVES DA SILVA
NOECI DA COSTA VALE
ODILMA ALVES MOREIRA
ODILON DA MOTA E SILVA

OLINDA MEIRE COELHO
OLIVIO SOARES PIRES
ORLANDO RIBEIRO DE LIMA
OSANIA VIEIRA DA SILVA
OSEIAS ALVES SANTOS
OSMAR LUIZ LINO DE OLIVEIRA
OSMAR PEREIRA GOMES
PALOMA LOPES DA ROCHA - CURATELA
PATROCINIA DA SILVA JORGE 09/21
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
PAULO JANIO FERREIRA DA CONCEICAO
PAULO RENATO ALVES RODRIGUES
PAULO VICTOR GUEDES CORDEIRO SILVA
PEDRO AUGUSTO GOMES APOLINARIO
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
PEDRO HENRIQUE GUEDES CORDEIRO DA SILVA
PEDRO HENRIQUE PASSOS STEFANELLO
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
PEDRO JORGE AMORIM MIRANDA
PEDRO KENZO OLIVEIRA MOREIRA MACIEL
PEDRO LEAL DOS SANTOS
PEDRO LUCAS DANTAS DAS MERCES
PEDRO LUCAS DOURADO SANTOS 09/21
PEDRO LUCIO NUNES
PEDRO MENDES RIBEIRO BARBOSA
PEDRO REIS SOARES
PETERSON BANDEIRA
PETRONIO MARQUES DE SOUZA (09) NÕA PAGA
PHELYPE MICAEL FRAGA VELOSO
PHILIPY JULIANO DANTAS DALCIM
POLLIANNA OLIVEIRA DUTRA
RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA
RAFAELA CIRQUEIRA DONATO

RAFAELLA DOZONO MONTEIRO RODRIGUES
RAFAELLA GLORIA ARAUJO
RAIMUNDO MARTINS DA TRINDADE
RAIONARA CRUZ DA SILVA
RAPHAEL NUNES LOUREIRO
RAPHAEL SIRIANO BARROS
REBECA LIMA DOS SANTOS
REBECA MONTEIRO RODRIGUES DOZONO
REBECKA AZEVEDO DANTAS
REGINA MARIA LOPES XAVIER FERNANDES
RENAN DE SOUSA
RENATO ALVES MOTA
RENATO SOARES DA COSTA
RENATO SOARES DA COSTA
RENER SOARES NUNES
REVALINO CAETANO DE ANDRADE
REYLLA PAULA LOPES BARBOSA
RICARDO BARROS DOS SANTOS
RIQUELMY TAVARES NUNES
RISE CONSOLACAO IUATA C. RANK
RITA JACOB DE SOUSA RODRIGUES
ROBERTO DIAS SOARES
ROBSON FISHER MILHOMEM DA SILVA
ROBSON MARTINS ARRUDA
RODRIGO NOGUEIRA PINTO
RODRIGO YUKIO RODRIGUES SILVA HASSUMI
ROGERIO BEZERRA LOPES
RONIEL DOS SANTOS LIMA
ROSA MARIA FEITOZA BISPO 09/21
ROSALINA PEREIRA DA ROCHA
ROSANGELA CRISTINA DANTAS CYRIACO
ROSIMAR BARBOSA RIO PRETO
ROSIMAR MARTINS DE LIMA

ROSY FONSECA TORRES
SALLETE SALES CARVALHO
SALOMAO JOSE DE SANTANA
SAMARA FIGUEIRA CAMARA NOLETO
SAMUEL NASCIMENTO SOUZA
SAMUEL NERES BARBOSA
SAMUEL PORFIRIO CAVALCANTE
SAN COELHO PINHEIRO
SANDRO BARROS DE SOUSA
SARAH BILAO MARTINS
SARAH HOUGANYS LACERDA DOS SANTOS 09/21
SEBASTIAO COSTA CARNEIRO
SEBASTIAO DE DEUS AMORIM FILHO
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO
SELMA APARECIDA DE BRITO RODRIGUES
SELMA NETA SANTANA PEREIRA SOUZA
SIDNEY CEZAR GOMES
SILVANO SOBRINHO DA SILVA
SIMONE MENDES BRITO
SIMONE PACHECO DE ALBUQUERQUE LINS MELO
SINAI ALVES DO N. SANTOS
SIPRIANO GOMES DA SILVA
SOFIA BARBOSA SAMPAIO
SOFIA COSTA BARROS DE SOUSA
SOFIA DE MESQUITA COSTA
SOFIA RODRIGUES DA SILVA ALVES
SOFIA SUZUKI REIS
SOFIA VITORIA DO NASCIMENTO CARMO
SOLANGE SANTOS OLIVEIRA
SOLANO NASCIMENTO
SOPHIA DANTAS CYRIACO
SOPHIA LOPES FILGUEIRAS DE LIMA
SOPHIA PEREIRA REIS

SOPHIA RODRIGUES M. DOS SANTOS
SOPHIA SILVA SANTOS
SORAIA SALLES CARVALHO
STELLA GABRIELLY FRIDRYSZEWski DA COSTA
STEPHANY EDUARDA CERQUEIRA DOS SANTOS
STHEFANNIE ALVES CARVALHO
STHEFANY MENDES DOS SANTOS
SUEIDE BARBOSA LIMA
SUNAMITA GAMA MOTA DA SILVA 09/21
SUSLEY GOMIDES PIRES VASCONCELOS
TAILA MARTINS GOMES
TALES LUAN RAFFI BORGES 08/21
TALITA MYLLENE BABROSA E SILVA MENDES
TALLES CARVALHO MACIEL
TATIANE RODRIGUES DA SILVA
TAYLA CRISTINA OLIVEIRA TAVARES
TAYNARI MOREIRA ALVES
TEODORO LUCAS BARBOSA
TEODORO OLIVEIRA SANTOS
THAANY CARDOSO BASTOS
THAILA MAELY MARTINS DA ROCHA
THAIS DE PAULA ARAUJO
THAIS MEDEIROS SANTOS
THAISE MARIANO FIGUEIREDO RODRIGUES
THAYS ARANDA GAUDIOSO
THIAGO HEITOR DE OLIVERA QUEIROZ
TIAGO CARVALHO LIMA
TUBERTINO CANDIDO MAXIMO
UBIRAMAR JOSE DE FREITAS
UCRESLEI RIBEIRO DE AQUINO
URGEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
VAGNER ROBERTO RODRIGUES GONCALVES
VALDENI RODRIGUES DE BRITO

VALDETE ALVES ABRANTES DE SOUZA
VALDETE MECENAS MARTINS
VALENTINA FERREIRA DE SOUZA
VALENTINA NERES RODRIGUES
VALENTINA VIEIRA PIMENTEL
VALERIA OLIVEIRA DA SILVA
VALERIANO FAUSTINO DA SILVA NETO
VALGNE PEREIRA DE SOUZA
VANESSA PATRINI DA SILVA AMORIM
VERA EUNICE NASCIMENTO BORGES
VICENTE ROCHA MAIA
VICTOR GABRIEL ALVES DA SILVA
VICTOR GABRIEL PEREIRA ALVES
VICTOR GABRIEL VIANA BARRETO
VICTOR HUGO SENA CESAR GOMES
VICTORIA FERREIRA MOURA
VICTORIA MUQUY CAVALCANTE CAMPOS
VINICIUS FERREIRA MEDRADO
VINICIUS MENDES DOS SANTOS
VINICIUS SOBRINHO DE CARVALHO
VITOR GABRIEL DE OLIVEIRA CABRAL
VITORIA CRISTINA BRAGA DE ALMEIDA SILVA
VITORIA SARAIVA DIAS
VITORIA YUKARI RODRIGUES SILVA HASSUMI
VONICLEIA FERREIRA DE SA
VYTORIA AZEVEDO DE AQUINO
W M A
WAGNER PEREIRA CABRAL
WALFREDO ANDALECIO DA SILVA
WANDERLEY BEZERRA DA SILVA
WANDERLEY MOISES DIAS RODRIGUES
WANESSA MASCARENHAS DA SILVA
WARLE SANTOS SILVA PIMENTEL

WEINSTEIN ALVES DA SILVA
WELESGLEY EDVALDO CARVALHO LEAL
WELLINGTON PEREIRA BRAZ
WENDELL MAXIMO DE PAULA
WENDRICK KAUAN KOLINSKI RIBEIRO
WESLEY FERREIRA RODRIGUES
WESLEY SOARES BARROS
WILANY ALVES DOS SANTOS
WYSLET ALVES DA SILVA
YAN SERRA PINHEIRO
YANKKA AVELINO MARTINS
YASMIN TEIXEIRA DE BESSA
YASMIN VICTORIA RIBEIRO BORGES
YEDA DE ARAUJO MORENO SUARTE
ZAIRON DUTRA LUZ

Gabinete do Presidente do IPASGU, 25 dias do mês de novembro de 2024

Fábio Araújo Silva
Presidente do IPASGU
DEC. 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0714, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **ADELINO PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 24 de novembro a 03 de dezembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensão por meio da PORTARIA Nº 583/2023, de 02 de outubro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de novembro de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0715, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Revoga integralmente a portaria nº 0709/2024, a qual dispõe sobre fruição de férias de servidor e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício número 3.714/2024 de 22 de novembro de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de revogação de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I - REVOGAR integralmente a Portaria nº 0709, de 19 de novembro 2.024, a qual determina a fruição de férias do servidor público municipal **MARCUS VINICIUS PORTILHO VIEIRA** ocupante do cargo de Enfermeiro.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0716, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3693/2024 RH/SMI de 21 de novembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de interrupção de férias de servidor;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, programadas para o período de **11 de novembro a 10 de dezembro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 26 de novembro de 2.024**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de novembro de 2.024**.

III – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0717 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3721/2024 RH-SEMUS de 25 de novembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **ARIELLE URZEDO PINTO**, ocupante do cargo de Coordenador I, lotada Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de novembro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.045-GPI-SEPLAF

O Município de Gurupi/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, através de seu Secretário, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO SINE-DIE, do Pregão Eletrônico nº PE/2024.045-GPI-SEPLAF, Processo Administrativo nº 2024011430, Protocolo Eletrônico nº 2024082013001. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM / AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TRANSIÇÃO E CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DE SOFTWARE COM TREINAMENTO, LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA), PARA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ISSQN, com abertura inicialmente marcada para o dia 02/12/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Tendo em vista a necessidade de readequação no instrumento convocatório. Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405/2023 (Regulamenta o Pregão), Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 25/11/2024.

ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 1.369/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUN DIÁRIA Nº 01/2024

Processo nº 2022010890
Matrícula/transcrição originária: 45.390, 20.457, 54.197 e 54.196.

(X) Imóvel privado () imóvel público () imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de regularização fundiária de interesse SOCIAL instaurado de ofício pelo Município de Gurupi-TO.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável conforme o projeto de regularização fundiária – inciso II, art. 40 da Lei 13.465/2017);

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e é dotado de infraestrutura essencial, conforme dispõe a Lei nº 13.465/2017, fato este que enseja a dispensa do cronograma físico e o termo de compromisso, ambos previstos no art. 35, IX e X da referida lei.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na listagem anexa à Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), e a listagem de ocupantes, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Gurupi/TO, 25 de novembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação, considerando o Edital nº 03 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Processo de Escolha de Diretores Escolares para Efetivação da Gestão Democrática da Educação, Associada a Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho e a Consulta Pública à Comunidade Escolar nas Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Gurupi – Tocantins e dá outras providências, torna a desistência da professora M. P. matrícula nº 490746 do processo seletivo.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 1.640/24

A Secretaria Municipal de Educação, considerando o Edital nº 03 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Processo de Escolha de Diretores Escolares para Efetivação da Gestão Democrática da Educação, Associada a Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho e a Consulta Pública à Comunidade Escolar nas Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Gurupi – Tocantins e dá outras providências, torna pública a listagem para apresentação do plano de gestão escolar para a comissão organizadora e Divulgação provisória dos candidatos aptos a participarem do processo seletivo, no Diário Oficial.

Dia 28/11/2025		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO (A)	HORÁRIO
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	José Filho de Sousa	8h as 8h26min
	Karina Terra Feitosa	8h30min as 8h56min
	Kelly Regina da Silva Miranda Barbosa	9h as 9h26min
Escola Municipal Antônio de Almeida Veras	Heres Lima De Sousa Santos	9h30min as 9h56min
	Nara Ludimila Gomes	10h as 10h26min
	Neima Araújo Azevedo dos Santos	10h30min as 10h56min
Escola Municipal Profº Valnir de Souza Soares	Carlito Saraiva de Brito	11h as 11h26min
	Maria Aparecida Pereira da Silva Queiroz	11h30min as 11h56min
EMTI José Pereira da Cruz	Luiza Barros De Carvalho Brito	13h as 13h26min
	Sidina Gomes Martins de Moraes	13h30min as 13h56min
EMTI Odair Lúcio	Carla Martins de Barros	14h as 14h26min
Escola Municipal Gilberto Rezende Rocha Filho	Arizomar Dos Santos Souza	14h30min as 14h56min
EMTI Benevenuto Alves Moreira	Marlene Coelho Ribeiro Dias	15h as 15h26min
Escola Municipal Agripino de Sousa Galvão	Jônatas Gomes Barreto	15h30min as 15h56min
EMTI Antônio Lino de Sousa	Raimundo Nonato Ribeiro Santana	16h as 16h26min
Escola Municipal Profª Ilsa Borges Vieira	Patrícia Cristina Barbosa Severo	16h30min as 16h56min
EMTI Elizeu de Carvalho	Juniêta Bispo De Souza	17h as 17h26min
Escola Municipal Domingos Barreira de Amorim	Dayane Tavares Aguiar	17h30min as 17h56min

Dia 29/11/2025		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO (A)	HORÁRIO

Escola Municipal Lenival Correia Ferreira	Mônia Praxedes	8h as 8h26min
	Ricardo Pereira de Oliveira	8h30min as 8h56min
Escola Municipal Orlindo Pereira da Mota	Marilsa Coelho De Sousa Cassiano	9h as 9h26min
Escola Municipal Vila Nova	Regiane Rilva Da Silva Santos	9h30min as 9h56min
Escola Municipal Prof. Joel Ferreira Soares	Ana Paula Vasconcelos Dos Santos Martins	10h as 10h26min
Instituto Mun. de Educ. Infantil Silny Rodrigues dos Santos	Dayane Carvalho Damasceno	10h30min as 10h56min
CMEI Raimunda Regino de Lima	Sirlene Regina Alves de Sá	11h as 11h26min
CMEI Infantil Irmã Divina	Maria Keliane Alves de Carvalho Santana Freitas	11h30min as 11h56min
CMEI Oneide de Sousa Coelho	Clejane de Assis Silva	13h30min as 13h56min
CMEI Professor Josué Alves de Moreira	Nádia Pereira Dos Santos	14h as 14h26min
CMEI Senador João Ribeiro	Maysa Coelho Leal	14h30min as 14h56min
CMEI Tânia Maria Marinho Scotta	Neuzely Pires Fernandes Nogueira	15h as 15h26min

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 1.640/24

ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a ERRATA, ao Edital nº 03 de 06 de novembro de 2024, que “Dispõe sobre o Processo de Escolha de Diretores Escolares para Efetivação da Gestão Democrática da Educação, Associada a Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho e a Consulta Pública à Comunidade Escolar nas Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Gurupi – Tocantins e dá outras providências” no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1122 - quarta-feira, 06 de novembro de 2024. Página 15.

ONDE SE LÊ:

11	Apresentação do plano de gestão escolar para a comissão organizadora e Divulgação provisória dos candidatos aptos a participarem do processo seletivo, no Diário Oficial.	29/11/2024
12	Interposição de recursos contra o resultado da Apresentação do plano de gestão escolar para a comissão organizadora via e-mail comissao@semeg.gurupi.to.gov.br	30/11/2024 a 03/12/2024
13	Divulgação da interposição de recursos contra o resultado da apresentação do plano de gestão escolar, no Diário Oficial.	04/12/2024
14	Divulgação dos nomes dos candidatos aptos a participarem do processo, no Diário Oficial.	05/12/2024
15	Período para apresentação das propostas nas unidades escolares.	09/12/2024 a 13/12/2022
16	Consulta Popular à comunidade.	16/12/2024
17	Apuração e Divulgação dos Eleitos, por meio da publicação no Diário Oficial.	16/12/2024
18	Interposição de recursos contra o resultado final da eleição, encaminhados via e-mail comissao@semeg.gurupi.to.gov.br	20/12/2024
19	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, por meio da publicação no Diário Oficial.	23/12/2024
20	Homologação e publicação do resultado final do processo de mérito e desempenho com consulta popular, por meio da publicação no Diário Oficial.	24/12/2024

LEIA-SE:

11	Apresentação do plano de gestão escolar para a comissão organizadora.	28/11/2024 a 29/11/2024
12	Divulgação provisória dos candidatos aptos a participarem do processo seletivo, no Diário Oficial	29/11/2024
13	Interposição de recursos contra o resultado da Apresentação do plano de gestão escolar para a comissão organizadora via e-mail comissao@semeg.gurupi.to.gov.br	29/11/2024 a 03/12/2024
14	Divulgação da interposição de recursos contra o resultado da apresentação do plano de gestão escolar, no Diário Oficial.	04/12/2024
15	Divulgação dos nomes dos candidatos aptos a participarem do processo, no Diário Oficial.	05/12/2024
16	Período para apresentação das propostas nas unidades escolares.	09/12/2024 a 13/12/2022
17	Consulta Popular à comunidade.	16/12/2024
18	Apuração e Divulgação dos Eleitos, por meio da publicação no Diário Oficial.	16/12/2024
19	Interposição de recursos contra o resultado final da eleição, encaminhados via e-mail comissao@semeg.gurupi.to.gov.br	20/12/2024
20	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, por meio da publicação no Diário Oficial.	23/12/2024

21	Homologação e publicação do resultado final do processo de mérito e desempenho com consulta popular, por meio da publicação no Diário Oficial.	24/12/2024
----	--	------------

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS Nº 0332/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Designa atribuições de Responsável Técnico da Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU à servidor e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Gurupi, estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/202 no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a eficiência no serviço público;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 727/2023, que estabelece que o(a) Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) tem como responsabilidades a gestão, supervisão, organização, planejamento, execução e avaliação dos serviços de enfermagem na instituição ou empresa onde tais serviços são prestados, conforme disposto na referida resolução.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidor **Elyezer Rosa De Oliveira**, enfermeiro, matrícula **498002**, para exercer a função de **Responsável Técnico da Enfermagem** do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – **SAMU**, podendo exercer todas as funções inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0333/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da **Inexigibilidade de Licitação, para o Congresso Nacional Híbrido do Autismo (I CONTEA)**;

CONSIDERANDO os termos constantes na Inexigibilidade de Licitação de **Processo Administrativo nº 2024.013138**, e **Protocolo Eletrônico 2024.101507001**.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Ricardo da Silva de Jesus**, matrícula nº **495283**, para fiscalização e acompanhamento da execução da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a inscrição de servidores da Secretária Municipal de Saúde para participarem do **Congresso Nacional Híbrido do Autismo (I CONTEA)**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

Processo Administrativo nº 2024.004084. Pregão Eletrônico Nº 016/2024. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI – TO, CNPJ nº 10.581.069/0001-00 e PRINTEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 08.786.677/0001-09. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão. Objetivo: O Termo Aditivo tem por objeto realizar alterações para fins administrativos, referente as Cláusulas Segunda e Oitava do referido contrato.

Na **"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS"**, no qual elenca a tabela de especificações técnicas do objeto da Secretaria Municipal de Saúde, fica suprimida a segunda tabela com quantidade e modelo das impressoras.

Na **"CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO"**, fica suprimida a parte que fixa o valor das parcelas no subitem 8.1, uma vez que as parcelas dependem da quantidade de impressões em cada mês. Ao final fica incluída a forma de empenho a ser seguida.

LUANA NUNES GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO.
PERÍODO: 22/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011199 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JESSÉ MILHOMENS DE ABREU R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REFERENTE AO SISTEMA NOTIVISA EM PALMAS/TO. PERÍODO: 22/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011199 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ADAMILTON MENDES RAMOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REFERENTE AO SISTEMA NOTIVISA EM PALMAS/TO. PERÍODO: 22/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 22/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO CIRQUEIRA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 21/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 22/11/2024.

